



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## VOTAÇÃO:

Aprovado  Rejeitado

Por: Unanimidade

Em: 08/02/2021

  
Vereador José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara

  
Vereadora Aline Moreira Silva Melo  
1ª Secretária

## INDICAÇÃO N.º 070/2021

Senhor José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

Senhor Presidente,

A vereadora que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. Edson Teixeira Filho, sugerindo que seja encaminhado a esta Casa um Projeto de Lei que conceda transporte urbano gratuito para pessoas com autismo.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando:

Que o Projeto Básico para firmação do contrato entre a Viação Ubá e o Poder Executivo estabelece no item I.3.5.4 que a concessionária possibilitaria o transporte gratuito para as pessoas com deficiência;

que o Art. 1º, §2º, da Lei Federal nº 12.764/2012, considera as pessoas com autismo como deficientes;

e que o transporte é um direito social assegurado na Constituição Federal.

É de extrema importância garantir o direito de utilização do transporte urbano municipal de forma gratuita pelas pessoas com autismo.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 dias de fevereiro de 2021.



**VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO**